



SÃO PAULO  
DEPUTADO ARTHUR ALVES PINTO

Publique-se. Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
02, dezembro 99  
Vanderlei Macris - Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 975, DE 1999.

FLS. Nº 21  
RGL 7660  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação do viaduto no Km 425 da Rodovia Washington Luiz.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Alfredo da Silva", o viaduto que dá acesso ao município de Cedral, no Km 425 da Rodovia Washington Luiz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ENTREGUE A MESARIA  
30 NOV 1999 052774

Sala das Sessões em

Arthur Alves Pinto

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 7660 de 7/12/99
Autuado com 2 folhas
Ass. _____

Justificativa

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC, 2/12/1999  
Conferente

Alfredo da Silva nasceu na Vila Bonfim, próxima à cidade de Ribeirão Preto / SP, aos 10 de Janeiro de 1906.

Filho de um casal de portugueses, Manoel da Silva e Augusta de Jesus da Silva, imigrados para o Brasil em meados de 1903, residiram na Vila Bonfim até 1909.

Decepcionados com as tão sonhadas terras brasileiras, pois o Brasil ainda estava se adaptando com a falta de escravos e com a mão de obra paga. Os donos das propriedades tentavam fazer dos imigrantes escravos brancos que trabalhavam apenas pela comida. Retornaram para Portugal em 1909, ficando por mais dois anos.

Através de um Patrono, que lhe escrevera garantindo uma boa fazenda de café para trabalhar, em 1911, estavam novamente em Vila Bonfim, no Brasil.

Dois anos foram o suficiente para economizar dinheiro e adquirir suas próprias terras.

Desembarcaram do trem, na pequena Cedral aos 17 de setembro de 1913. Comprando uma pequena parte da fazenda Invernada. Em uma grande paineira, colocaram algumas madeiras e cobriram com telhas, onde ficaram até a construção de uma casa, e que, apenas depois da primeira colheita de café é que pode ser feita.



SÃO PAULO

DEPUTADO ARTHUR ALVES PINTO

FLS. N.º 02
RGL 7660
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Foi em Cedral que Alfredo da Silva cresceu e fez história. Já moço conheceu uma filha de imigrantes italianos, com que viria a se casar aos 27 de janeiro de 1933. Com ela teve 14 filhos, sendo que 4 morreram quando crianças.

Dentre eles, Natalim da Silva, hoje com 59 anos, é vereador em Cedral, e muito faz para ajudar a população carente do município. "Seu" Alfredo teve grande sucesso com as plantações de café, milho, feijão e arroz. Já estruturado, colaborou com a construção de Igreja Matriz, das ruas que precisavam de cascalho, da escola onde vieram a estudar seus filhos, netos e bisnetos.

Na cidade não havia água encanada, com seu carro de boi, que poucos tinham, levava água para a população.

Fez tudo o que estava ao seu alcance para que sua pequena Cedral ficasse cada vez mais bela. Faleceu aos 6 de abril de 1976, deixando muita saudade à toda população Cedralense. Hoje, seus filhos ali residem e continuam fazendo história.

Nada mais justo, que seu nome fique gravado na memória das futuras gerações, como exemplo de dignidade, trabalho, decência e, principalmente honestidade.

Divisão de Serviço Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03.12.99

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 155ª a 159ª Sessões Ordinárias (de 06 a 10/12/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 10/12/99.

d

A Comissão de:  
 I. Constituição e Justiça  
 II. Transportes e Comunicações (artigo 33 III da "L.C.R.I").  
 14 de dezembro 1999  
 VANDERLEI MACRIS - F1990/1999

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 PROTOCOLO  
 ENTRADA EM 3/2/2000  
 Medeiros  
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 ENTRADA  
 EM 04/02/2000  
 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 DISTRIBUIÇÃO  
 Ao Senhor Dep. CARLOS BRAGA  
 com prazo para devolução de 10 dias  
 10 / 02 / 2000  
 Presidente

**JUNTADA**  
 Segue juntado Parecer do  
 Relator C.C.J.  
 com 01 cópia. Dimeradas a  
 partir de 04  
 S.C. 01103100  
 cep.